Ofício Nº 039/2022/GP-AB

Água Boa, 17 de março de 2022.

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 200/2022
Data: 17/03/2022 - Horário: 11:41
Administrativo

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1.684, que ***Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 287.908,20 na forma que especifica,*** *acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.*

Atenciosamente,

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2022.
(Projeto de Lei nº. 1.684, de 17 de março de 2022 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 287.908,20 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R$ 287.908,20 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e oito reais e vinte centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 002 – Saúde – Recursos Vinculados
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0116 – Atenção em Saúde
Projeto/Atividade: 20191 – Programa mais MT cirurgias
Elemento de Despesa:

3.3.70.41.00.00	Contribuições 15001002000	R$	3.729,60
3.3.70.41.00.00	Contribuições 16210000000	R$	284.178,60
TOTAL		R$	**287.908,20**

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através de previsão de excesso de arrecadação resultante da Resolução CIB/MT 58 e 59 de 10 de Fevereiro de 2022, destinado pelo Ministro da Saúde, bem como, dos recursos próprios de arrecadação do município.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1649/2021 – Plano Plurianual (PPA 2021) e na lei nº 1650/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO2021), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 17 de Março de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.684, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***"Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 287.908,20 na forma que especifica. "***

O Presente Projeto de Lei se faz necessário para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para a Secretaria de Saúde conforme a Resolução CIB/MT 58 e 59 de 10 de Fevereiro de 2022, com a finalidade de incentivar a realização de procedimentos eletivos e reduzir a demanda reprimida existente, visando ajustar a regulação do acesso à níveis gerenciáveis na rotina diária da fila de espera. Diante do exposto, a Secretaria de Estado de Saúde lança junto ao Governo do Estado, o "Programa Mais MT Cirurgias 2021", que visa incentivar com recursos financeiros as instâncias gestoras do SUS (gestores de saúde pública, filantrópica e privada), responsáveis a proporcionar o acesso da população aos serviços de saúde e que tenham interesse e disponibilidade na oferta de serviços de saúde, a utilizarem a capacidade assistencial da rede própria ou através de pactuações e assim viabilizar a retomada dos procedimentos eletivos no âmbito de estado de Mato Grosso, dentro da lógica de proporcionar minimização de filas e de demandas represadas. Os incentivos foram calculados levando-se em conta a complexidade do procedimento, com base na estimativa de tempo de realização de cada procedimento.

Os procedimentos a serem pleiteados é a facectomia com implante de lente intra-ocular e o facoemulsificação com implante de lente intre-ocular, com uma estimativa a primeiro momento de aproximadamente 70 pacientes a serem atendidos, no Programa mais MT cirurgias com contrapartida do município.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 58 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a proposta apresentada pela **Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa**, localizado na Região de **Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso** para **realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Mais MT Cirurgias.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III - O Decreto Estadual nº 1.018 de 15 de julho de 2021, que cria o Programa Mais MT Cirurgias – Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

IV - O Decreto Estadual nº 1.109 de 21 de setembro de 2021, que altera o Decreto nº 1.018 de 15 de julho de 2021, que cria o Programa Mais MT Cirurgias – Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

V - A Portaria nº 811/2021/GBSES de 24 de setembro de 2011, que altera a Portaria nº 468/2021/GBSES que trata dos critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2021 no território do estado de Mato Grosso, exceto para os Hospitais Regionais sob gestão direta do Estado, e dá outras providências;

VI - A Nota Técnica nº 001/2021/SUREG/GBSAREG/SUS/SES-MT, que estabelece critérios específicos da Regulação do Acesso aos serviços Ambulatoriais e Hospitalares para a realização do Programa Mais MT Cirurgias 2021;

VII - A Nota Técnica nº 003/2021/SPCA/GBSAREG/SES-MT, que apresenta orientações relacionadas ao Programa Mais MT Cirurgias 2021;

VIII - A Proposta nº 35 apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média e alta complexidade do Programa Mais MT Cirurgias;

IX - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia – CIR/MA nº 001 de 04 de fevereiro 2022, que propõe a aprovação do Plano de Ação do Programa Mais MT apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa, para execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, totalizando o valor de R$ 139.748,40 (cento e trinta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), para atender os municípios de

Marco Antonio Norberto Filho
Presidente da COSEMS/MT

Canarana, Gaúcha do Norte, Nova Nazaré e Querência Região de Saúde do Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Proposta nº 35, referente à execução de 141(cento e quarenta e um) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada à Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa, totalizando o valor de R$ 139.748,40 (cento e trinta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), para a Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Será efetuada a antecipação do pagamento de 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, que corresponde a R$ 41.924,52 (quarenta e um mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), após publicação de portaria de ordenamento de despesa, conforme item 7.4 da Nota Técnica nº 003/2021/SPCA/GBSAREG/SES-MT.

Art. 3º - Os procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes da proposta aprovada, visam atender aos municípios de Canarana, Gaúcha do Norte, Nova Nazaré e Querência Região de Saúde do Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso e os pacientes serão encaminhados pelo Complexo Regulador Regional Médio Araguaia/ERS ÁGUA BOA, seguindo a ordem cronológica da fila de espera.

Art. 4º- Fica condicionado o início da execução dos procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de média e alta complexidade após o envio dos Laudos de Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar – AIH's e Formulários de Solicitação e Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade – APAC's ao Complexo Regulador Regional Médio Araguaia/ERS-Água Boa/SGR/SES-MT para validação conforme preconiza a Nota técnica nº 001/2021/SUREG/GBSAREG/SCS/SES-MT.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2022.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 58 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA A SAÚDE
SISTEMA PARA GESTÃO DE PROPOSTAS PARA CIRURGIAS ELETIVAS

Orçamento:

Unidade	Procedimento	Quantidade	Contrapartida	Total
2473046 - HOSPITAL REGIONAL DE AGUA BOA	0405050119 - FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	116	R$ 977,40	R$ 113.378,40
2473046 - HOSPITAL REGIONAL DE AGUA BOA	0405050372 - FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	9	R$ 1.157,40	R$ 10.416,60
2473046 - HOSPITAL REGIONAL DE AGUA BOA	0405050100 - FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	11	R$ 725,40	R$ 7.979,40
2473046 - HOSPITAL REGIONAL DE AGUA BOA	0405050097 - FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	5	R$ 1.594,80	R$ 7.974,00
		141	R$ 4.455,00	R$ 139.748,40

Marco Antonio Nobre Filho
Presidente da Comissão

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 59 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa, localizado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Mais MT Cirurgias.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - **A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990,** que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - **O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011,** que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III - **O Decreto Estadual nº 1.018 de 15 de julho de 2021,** que cria o Programa Mais MT Cirurgias – Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

IV - **O Decreto Estadual nº 1.109 de 21 de setembro de 2021,** que altera o Decreto nº 1.018 de 15 de julho de 2021, que cria o Programa Mais MT Cirurgias – Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

V - **A Portaria nº 811/2021/GBSES de 24 de setembro de 2011,** que altera a Portaria nº 468/2021/GBSES que trata dos critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2021 no território do estado de Mato Grosso, exceto para os Hospitais Regionais sob gestão direta do Estado, e dá outras providências;

VI - **A Nota Técnica nº 001/2021/SUREG/GBSAREG/SUS/SES-MT,** que estabelece critérios específicos da Regulação do Acesso aos serviços Ambulatoriais e Hospitalares para a realização do Programa Mais MT Cirurgias 2021;

VII - **A Nota Técnica nº 003/2021/SPCA/GBSAREG/SES-MT,** que apresenta orientações relacionadas ao Programa Mais MT Cirurgias 2021;

VIII - **A Proposta nº 41** apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde **de Água Boa,** para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média e alta complexidade do Programa Mais MT Cirurgias;

IX - **A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia – CIR/MA, nº 003 de 04 de fevereiro 2022,** que propõe a aprovação do Plano de Ação do Programa Mais MT apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa, para execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de alta e média complexidade, totalizando o valor de R$

Marco Antonio Norberto Filho
Presidente da CIB/SES/MT

144.430,20 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais e vinte centavos), para atender o município de Água Boa Região de Saúde do Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Proposta nº 96 referente a execução de 141 (cento e quarenta e um) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa, totalizando o valor de R$ 144.430,20 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais e vinte centavos), para a Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Será efetuada a antecipação do pagamento de 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, que corresponde a R$ 43.329,06 (quarenta e três mil trezentos e vinte e nove reais e seis centavos), após publicação de portaria de ordenamento de despesa, conforme Item 7.4 da Nota Técnica nº 003/2021/SPCA/GBSAREG/SES-MT.

Art. 3º - Os procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes da proposta aprovada, visam atender o município de Água Boa Região de Saúde do Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso e os pacientes serão encaminhados pelo Complexo Regulador Regional Médio Araguaia/ERS ÁGUA BOA, seguindo a ordem cronológica da fila de espera.

Art. 4º - Fica condicionado o início da execução dos procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de média e alta complexidade após o envio dos Laudos de Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar – AIH's e Formulários de Solicitação e Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade – APAC's ao Complexo Regulador Regional Médio Araguaia/ERS-Água Boa/SGR/SES-MT para validação conforme preconiza a Nota técnica nº 001/2021/SUREG/GBSAREG/SUS/SES-MT.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2022.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 59 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA A SAÚDE
SISTEMA PARA GESTÃO DE PROPOSTAS PARA CIRURGIAS ELETIVAS

Orçamento:

Unidade	Procedimento	Quantidade	Contrapartida	Total
2473046 - HOSPITAL REGIONAL DE AGUA BOA	0405050100 - FACOEMULSIFICACAO C/IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	2	R$ 977,40	R$ 1.954,80
2473046 - HOSPITAL REGIONAL DE AGUA BOA	0405050372 - FACOEMULSIFICACAO C/IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	17	R$ 1.157,40	R$ 19.675,80
2473046 - HOSPITAL REGIONAL DE AGUA BOA	0405050097 - FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	77	R$ 1.594,80	R$ 122.799,60
		96	R$ 3.729,60	**R$ 144.430,20**